



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 –



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
Secretaria Municipal de Esportes

Assunto: Proposta de assinatura de termo de parceria apresentada pela OSC Associação Neotrentina de Bocha-ANB.

PARECER TÉCNICO - GESTOR
Art. 35, inciso V da Lei Federal 13.019/2014.

De acordo com a Portaria n° 293/2019 que designa os gestores das parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, com base no que estabelece o inciso V do art. 35 da Lei 13.019/2014, referente a parceria a ser firmada entre o Município de Nova Trento e a OSC **Associação Neotrentina de Bocha-ANB** conforme o Plano de Trabalho que tem por objeto solicitar recursos pelo período de 12 meses para custear despesas da Associação relativamente a participação de seus membros em campeonatos estaduais e nacionais os quais participará no ano de 2024 com pagamentos de inscrições e taxas geradas pela Federação Catarinense de Bocha, hospedagem e alimentação durante os Eventos, vem por meio deste parecer se pronunciar de forma expressa sobre os pontos abaixo relacionados:

1. Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

O Mérito da proposta está de acordo com a Lei Federal 13.019/2014, através do termo de fomento por inexigibilidade de chamamento público com base na autorização constante do inciso II do art. 31 da Lei Federal acima citada.

2. Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria;

De maneira a assegurar a existência de atividades esportivas relacionadas ao Esporte Bocha e fortalecer a prática de vários esportes no município, e:

Considerando que a **Bocha** é um jogo competitivo presente nos momentos de lazer e recreação e até o mais alto nível de competição, atualmente reconhecido por entidades oficiais de nível internacional, inclusive já se tornando um esporte paraolímpico;

Considerando que o jogo de **Bocha** é um dos esportes mais desafiadores e de significativo crescimento em todo o mundo, principalmente por sua característica eficiente para o desenvolvimento de coordenação, sendo uma prática muito requisitada e recomendada para pessoas com disfunções motoras, promovendo uma verdadeira condição de inclusão e igualdade de participação;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 –

Nova
Trento
Terra de Santa Paulina



Considerando que na Itália, o “Bocce”, consistia em um jogo muito similar ao boliche, porém, praticado no gramado. Esse tipo de jogo foi profissionalizado em festivais organizados por nobres e governantes, difundindo-se amplamente por outros países europeus, popularizando-se principalmente no início do século XVI, e que faz parte das origens culturais de nossa cidade e de nosso povo;

Considerando que a parceria entre município e entidade trará maior divulgação deste esporte e maior visibilidade para o município, é de interesse desta Secretaria de Esportes estabelecer esta parceria.

3. Da viabilidade de sua execução;

A Secretaria de Esportes entende que a proposta está adequada e que o trabalho a ser desenvolvido é de importância para o desenvolvimento do esporte neotrentino contribuindo para a educação, disciplina, formação de cidadãos ativos e comprometidos, contribuindo de maneira ativa e eficaz no resgate de nossa história e ainda na valorização e divulgação de mais uma atividade esportiva em nosso município, ampliando o rol de atividades já existente e possibilitando a diversos públicos o acesso à uma atividade esportiva.

4. Da verificação do **cronograma de desembolso**;

Conforme projeto apresentado pela entidade, a proposta de desembolso está coerente com os valores apresentados sendo proposto o apoio financeiro de R\$ 21.600,00 à referida entidade para pagamento em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) a título de subvenção social.

5. Da descrição dos meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos;

O monitoramento da execução da parceria se dará por visitas mensais in loco, listas de presença, registro fotográfico, divulgação da parceria em redes sociais e prestação de contas mensal.

6. Da designação do **gestor da parceria**.

O gestor da parceria será o(a) Secretário(a) Municipal de Esportes.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 –



7. Da designação do órgão técnico da Secretaria – pessoa que faz parte da secretaria com conhecimento e capacidade para avaliar a execução das atividades desenvolvidas pela OSC.

O responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Subvenção bem como pela execução de suas metas e objetivos e de todas as ações a serem desenvolvidas durante a execução do objeto da parceria será o Secretário Municipal de Esportes.

Com base no acima exposto, nosso parecer é de que a celebração da parceria É POSSIVEL

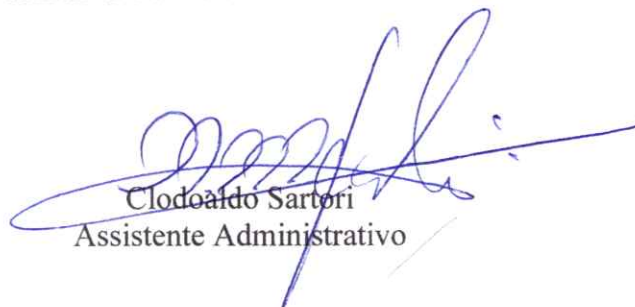
Considerando que a Secretaria Municipal de Esportes acompanha de perto o desenvolvimento das atividades da OSC **Associação Neotrentina de Bocha-ANB**, executando as atividades nas canchas de bocha anexa ao Ginásio de Esportes Inácio Gullini, portanto, com condições de fiscalizar a execução da parceria sob o aspecto físico, financeiro e cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas, **AUTORIZO** a:

I – Abertura de processo para realizar parceria com o OSC **Associação Neotrentina de Bocha-ANB** com o objetivo de custear pagamentos de inscrições e taxas geradas pela Federação Catarinense de Bocha, hospedagem e alimentação durante os Eventos, daquela organização da sociedade civil, ajudando assim a assegurar o seu funcionamento e representar o Município em campeonatos Estaduais e Nacionais;

II – Elaborar Projeto de Lei para encaminhamento à Câmara Municipal autorizando apoio financeiro de R\$ 21.600,00 à referida entidade para pagamento em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) a título de subvenção social; e

III – Firmar o Termo de Fomento/Colaboração por inexigibilidade de chamamento público com base na autorização constante do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Atenciosamente,


Clodoaldo Sartori
Assistente Administrativo